


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO: 2101-02988-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 599/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
 Gerente Adm. e Financeiro  
 SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CHARLES KRUGER, CREIVANNI SOUZA LACERDA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 05 de setembro de 2017

**SIRLENE BASTOS**  
 Secretária Adjunta/SEJUS  
 Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO: 2101-01781-00/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 683/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
 Gerente Adm. e Financeiro  
 SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARIO ARAUJO DA HORA, ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO, NEI JANUIS BATISTA REIS, ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES E MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 05 de setembro de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
 Secretária Adjunta/SEJUS  
 Mat. 300024122

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**
**PROCESSO: 01.2101.02967-0000/2017**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 670/D/2017/ACI/SEJUS, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhado o referido.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
 Gerente Adm. e Financeiro  
 SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **HEMILY CRISTINA DE AZEVEDO, MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL, MARCOS VIEIRA, CLEITON HENRIQUE TAVARES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 30 de agosto de 2017.

**SIRLENE BASTOS**  
 Secretária Adjunta/SEJUS  
 Mat. 300024122

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2017.

**Da: Diretoria Executiva/DIEX**  
**Ao: Gabinete**

Senhor Ordenador,

Encaminhamos o processo de Suprimento de Fundo nº 01.2101.00435-00/2017, concedido ao servidor: **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO** § 1º e 4º do Decreto 10851 de 29 de Dezembro de 2003 e posteriormente para baixa no sistema SIAFEM.

**ARIANE C. DE OLIVEIRA LOPES**  
 Gerente Adm. e Financeiro  
 SEJUS

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo e homologo a Comprovação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais). Apresentado pelo agente Suprido: **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**.

**SIRLENE BASTOS**  
 Secretária Adjunta/SEJUS  
 Mat. 300024122

**DEFENSORIA PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 1.128/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/ SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de **R\$ 10.458,00** (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
 Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.128, DE 01/09/2017.**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

				<b>REDUZ</b>	
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.001.03.122.2043.2182	MANter o FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339035	0100		10.458,00
				TOTAL	10.458,00

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0116	10.458,00
TOTAL				10.458,00

**PORTARIA Nº 1.138/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/ SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 814,40 (oitocentos e catorze reais e quarenta centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.138, DE 01/09/2017.  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
**REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	3212	797,40
		449052	0116	17,00
TOTAL				814,40

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	3212	797,40
		339030	0116	17,00
TOTAL				814,40

**PORTARIA Nº 1.139/2017-GAB/DPE** Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/ SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.139, DE 04/09/2017.  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**
**REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.1095	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	0230	30.000,00
TOTAL				30.000,00

**SUPLEMENTA**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR OS MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	30.000,00
TOTAL				30.000,00

**Edital nº 23-B/2017/DPE, de 30 de agosto de 2017.**

Edital de divulgação das inscrições deferidas para concorrência de bolsa de estudos em Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, correspondente ao Edital nº 23, de 12 de julho de 2017, e Edital nº 23-A, de 18 de agosto de 2017.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA** a listas de deferimento dos inscritos para concorrência de bolsa de estudos em Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, referente ao Edital nº 23, de 12 de julho de 2017 e Edital nº 23-A, de 18 de agosto de 2017:

INSCRIÇÕES - MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS	SITUAÇÃO
INSCRITOS	DEFERIDO
Fábio Roberto de Oliveira Santos	DEFERIDO
André Vilas Boas Gonçalves	DEFERIDO
Marcus Edson de Lima	DEFERIDO
Vitor Carvalho Miranda	DEFERIDO
Diego de Azevedo Simão	DEFERIDO
Lucas Couto Santana	DEFERIDO
Daniel Mendes Carvalho	DEFERIDO
Flávio Júnio Campos Rodrigues	DEFERIDO
Maria Cecília Schmidt	DEFERIDO
Silmara Borghelot	DEFERIDO
Kelsen Henrique Rolim dos Santos	DEFERIDO
Taciana Afonso Ribeiro Xavier de Carvalho	DEFERIDO
Alessandra Martins Milaré	DEFERIDO
Marillya Gondim Reis	DEFERIDO
Denise Luci Castanheira	DEFERIDO
Guilherme Luiz de Ornelas Silva	DEFERIDO
Leonardo Werneck de Carvalho	DEFERIDO
Gilberto Leite Campelo	DEFERIDO
Victor Hugo Souza Lima	DEFERIDO

**Art. 1º.** O deferimento da inscrição assegura a concorrência da bolsa de estudos em Curso de Mestrado em Ciência Jurídica nos termos do Edital nº 23, de 12 de julho de 2017.

**Art. 2º.** A inscrição e participação no processo seletivo elaborado pela Instituição de Ensino é de responsabilidade exclusiva do interessado.

**Art. 3º.** A concessão de bolsa será deferida aos aprovados no processo seletivo organizado pela Instituição de Ensino que atenderem aos requisitos do Edital nº 23, de 12 de julho de 2017.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
DPE-RO